



Governo do Estado da Bahia  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE  
Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL

ALTERAÇÕES DO EDITAL Nº 006/2018 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA PARA EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO/GESTÃO DE CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Na Seção E, subitem 3.1., que dispõe sobre o subcritério C5 – Qualidade

**5.1** Apresentação de documento contendo proposta metodológica de pesquisa periódica de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos, contendo procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.), com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado.

- a) Bem consistente e adequada – 5 pontos
- b) Consistente e adequada – 4 pontos
- c) Adequada, mas pouco consistente – 3 pontos
- d) Pouco adequada e com baixa consistência – 1 ponto
- e) Inconsistente e inadequada – 0

Na Seção E, subitem 3.1., que dispõe sobre o critério C6 – Eficiência

**C6 – EFICIÊNCIA**

OBS.: 1) a pontuação do item **6.1** será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar o menor custo-hora por empreendimento, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade inversa.

**NC=(MC X 10)/PC, onde:**

NC: Nota de ChA

MC: Menor ChA

PC: ChA proposto

2) a pontuação do item **6.2** será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar a maior quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade direta (quando menor o número de horas técnicas de atendimento por empreendimento, menor a nota).

**NH = (QH x 5)/MH, onde:**

NH: Nota de horas-técnicas de atendimento;

QH: QhE da proposta; e

MH: Maior QhE proposto.

3) As variáveis componentes da fórmula constante dos itens **6.1 e 6.2**, ao lado, deverão ser apresentadas pelas Entidades na proposta técnica